



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -

Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 92/2023, REFERENTE AO PROCESSO N.º 64/2023, DISPENSA N.º 33/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA ATTAS TREINAMENTO E ASSESSORIA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula Funcional n.º 4345, o qual através do Decreto n.º 7394 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM de 10 de fevereiro de 2025, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO, a Diretora Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Sra. **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Matrícula Funcional n.º 1515, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ATTAS TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.291.323/0001-99, com endereço na Av. Francellino Mendes, n.º 947, Jardim Almeida, Araraquara/SP, CEP 14.807-206, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ARLEI ROSA DOS SANTOS**, RG n.º 30.618.471-0 e CPF n.º 037.342.706-93, tendo em vista o que consta no Processo n.º 64/2023 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste financeiro**, mediante cláusulas e condições a seguir enumeradas.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 92/2023**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em ampliar o prazo do presente por mais 12 meses com reajuste financeiro, justificando nos autos do Ofício n.º 307/2025 da Diretora Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, (fls. 337), certidões de regularidade e demais documentos da empresa, reserva orçamentária (fls. 338/351), a avaliação de preço de mercado feita pela Comissão Especial de Cotação (fls. 353/366), Cálculo do IPCA (IBGE) do dia 04/04/2025, Parecer Jurídico (fls. 378) e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 379/380).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IPCA no percentual de 4,889810%, conforme Cláusulas do Contrato n.º 92/2023, celebrado entre as partes em 20/04/2023.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 8ª do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se em 20/04/2025 e findando em 19/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 O valor mensal da contratação passará de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) e R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) anual para R\$ 2.464,91 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais e R\$ 29.578,92 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Valor inicial Contratado: R\$ 2.350,00 MENSAL e R\$ 28.200,00 ANUAL.

1º Termo Aditivo: Apenas Prorrogação de prazo por 12 meses (20/04/2024 a 19/04/2025);
2º Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 meses (20/04/2025 a 19/04/2026) e Reajuste financeiro do valor de R\$ 2.350,00 para R\$ 2.464,91 mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta de recursos abaixo discriminados:

Ficha 606

Unidade: 011205 – ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional: 08.122.0013.2077.0000 Manutenção da Assistência Social Geral

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1 A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Artigo 124 e seguintes da Lei 14.133/2021 e determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2023

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 16 de abril de 2025.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ARLEI ROSA DOS SANTOS
Data: 23/04/2025 18:51:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATTAS TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ SOB N.º 20.291.323/0001-99
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2023

ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 1515 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2023

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADA: ATTAS TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA _____
CNPJ 20.291.323/0001-99 _____
CONTRATO N.º 92/2023 _____
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 16 de abril de 2025 _____
VALOR SEGUNDO TERMO ADITIVO: O valor mensal passará de R\$ 2.350,00 para R\$ 2.464,91. _____
VIGÊNCIA: 12 (MESES) _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXECUTORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa
- (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2023

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 16 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matrícula Funcional n.º 1515 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ARLEI ROSA DOS SANTOS _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF: 037.342.706-93 _____

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
ARLEI ROSA DOS SANTOS
Data: 23/04/2025 18:54:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -



Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2023

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matrícula Funcional n.º 1515 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JENIFFER EMANUELA FLORENCIO DIB _____

Cargo: CHEFE DO DEP. DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matrícula Funcional n.º 4429 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES CNPJ: 48.344.014/0001-59 -
Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2023

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADA: **ATTAS TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA** _____
CNPJ **20.291.323/0001-99** _____
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2023
DATA ASSINATURA: XX de XXXXXX de 2025 _____
VALOR SEGUNDO TERMO ADITIVO: O valor mensal passará de R\$ 2.350,00 para R\$ 2.464,91.
VIGÊNCIA: 12 (MESES) _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXECUTORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.** _____
Valor R\$ XXXX _____

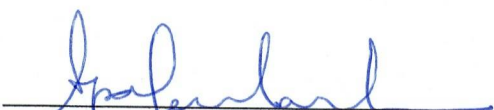
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 16 DE ABRIL DE 2025.


APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL